

ESTADO DO CEARÁ



01.04.98
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.261, DE 10 DE MARÇO DE 1998.

EMENTA: Reconhece de Utilidade a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

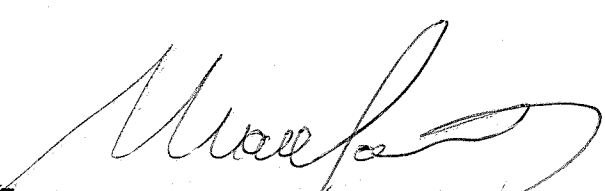
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO DO NORTE, entidade cultural e sem fins lucrativos, criada no dia 29 de outubro de 1997, com sede e foro nesta cidade, regida pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de março de 1998.


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal